

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.796, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio  
Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu,  
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Es-  
pecial no orçamento vigente no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), obedecen-  
do à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Operação Especial: 0.008 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 010 – Administração Governamental

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

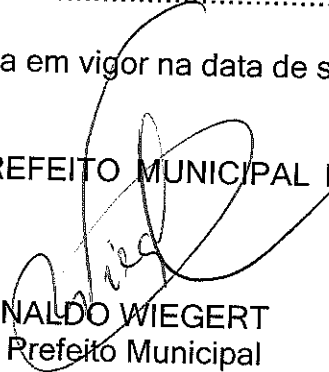
Elemento da Despesa

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o  
art. 1º, desta Lei, a utilização da fonte decorrente do superávit financeiro vinculado  
ao recurso 0001– Livre ..... R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
19 DE JULHO DE 2017.

  
NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 19.7.2017

  
EDISON AUGUSTO SCHERER  
Secretário Municipal de Administração.